



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 07/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024, QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG E A EMPRESA
ATELLA.NET LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 05.679.293/0001-07, com sede administrativa à Rua Prefeito João Silva, nº 610 A, CEP: 37948-000, representada neste ato pela Presidente Senhora FRANCIELLY MORAIS PIRES, casada, inscrita no CPF sob o n.º 051.491.176-09 e portadora do RG nº MG-10.466.953 PC/MG, , nascida aos 04/02/1981, residente e domiciliada na Rua José Diola, nº 57, bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Bom Jesus da Penha/MG e de outro lado a empresa ATELLA.NET LTDA, empresa inscrita no CNPJ n.º 15.820.203/0001-00, com sede à Rua Alberto Mario Segreti, n.º 77, bairro Mirante, na cidade de Juruaia/MG – CEP 37.805-000, neste ato representada pelo seu sócio Antônio Carlos Atella Ferreira Junior, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 226.311.448-30 e RG 47899168X, expedida pela SSP/SP, nascido aos 06/11/1983, residente e domiciliado à Rua Irmãos Castro, nº 145, centro, na cidade de Juruaia/MG, doravante denominada CONTRATADA e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do presente contrato está firmado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, o que equivale a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 07/2024

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 08/11/2025, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 07/2024, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Resende, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Penha, 04 de novembro de 2025.

FRANCIELLY
MORAIS
PIRES:05149117609

Assinado de forma digital
por FRANCIELLY MORAIS
PIRES:05149117609
Dados: 2025.11.07
08:40:18 -03'00'

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Carlos Atella Ferreira Junior
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: Amélinda A. P. P. Tavares
CPF: 033.900.526-23

ESCRITÓRIO DIRETORIAIS
ATELLA NET LTDA
Só é permitida a utilização da assinatura digital
<http://serpro.gov.br/assinatordigital>



Nome: Amélinda A. P. P. Tavares
CPF: 122.096.726-27